

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ADMINISTRATIVO SOBRE COOPERAÇÃO
TÉCNICA NA ÁREA DE BEM-ESTAR ANIMAL ENTRE O MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E A DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
DA COMISSÃO EUROPEIA**

Com o intuito de estabelecer um grupo de trabalho específico para o intercâmbio regular de informações e cooperação técnica para o bem-estar de animais de produção, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil e a Direção-Geral da Saúde e da Proteção do Consumidor da Comissão Europeia concordam em:

1. Estabelecer um mecanismo de consulta na área de bem-estar de animais de produção, considerando, sempre que possível, as recomendações da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE);
2. Tratar de questões de bem-estar de animais de produção, por meio do diálogo e do intercâmbio de informações técnico-científicas, de forma a assegurar benefícios mútuos;
3. Facilitar o bom entendimento e as futuras negociações sobre questões de bem-estar de animais de produção entre ambas as partes;
4. Criar, quando considerado conveniente, subgrupos de trabalho, a fim de discutir questões específicas com impacto no comércio mútuo, ou para fins de treinamentos na área de bem-estar de animais de produção;
5. Organizar reuniões *ad hoc*, a fim de discutir e coordenar as atividades e projetos relevantes para o presente Memorando de Entendimento;
6. Designar um coordenador de cada parte que será o ponto focal para a troca de informações sobre questões de bem-estar animal;

7. Arcar com as próprias despesas para a participação nas atividades previstas no presente Memorando de Entendimento, exceto quando acordado de outra forma;
8. Estabelecer o presente Memorando de Entendimento como de caráter consultivo e sem o poder de interferir em outros instrumentos legais relacionados;
9. Este Memorando de Entendimento não visa criar obrigações legais e não se constitui em um acordo de direito internacional.

Feito em Brasília, em 2013, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em caso de divergência de interpretação, a versão em inglês prevalecerá.

PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



EM NOME DO DIRETOR GERAL DE
SAÚDE E PROTEÇÃO DOS
CONSUMIDORES DA COMISSÃO
EUROPÉIA



**ADMINISTRATIVE MEMORANDUM OF UNDERSTANDING ON TECHNICAL
COOPERATION IN THE AREA OF ANIMAL WELFARE BETWEEN THE MINISTRY
OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY OF THE FEDERATIVE
REPUBLIC OF BRAZIL AND THE DIRECTORATE GENERAL OF HEALTH AND
CONSUMERS OF THE EUROPEAN COMMISSION**

With the intention to establish a working group specifically for the regular exchange of information and technical cooperation for the welfare of farm animals, the Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply of the Federative Republic of Brazil and the Directorate General of Health and Consumers of the European Commission, accept to:

1. Establish a consultation mechanism on the welfare of farm animals, considering, if possible, the recommendations of the World Organisation for Animal Health (OIE);
2. Deal with farm animal welfare issues, through dialogue and exchange of technical-scientific information, to ensure mutual benefit;
3. Facilitate the good understanding and the future negotiations on farm animal welfare matters between both sides;
4. Create, when necessary, working subgroups in order to discuss specific issues with impact in the mutual trade, or for trainings purposes in the field of farm animal welfare;
5. Organize ad hoc meetings in order to discuss and coordinate activities and projects relevant to this administrative Memorandum of Understanding;
6. Designate a coordinator for each side to be the focal point for the exchange of information on animal welfare issues;
7. Bear own expenses for participation in the activities foreseen in the present administrative Memorandum of Understanding, except when agreed otherwise;

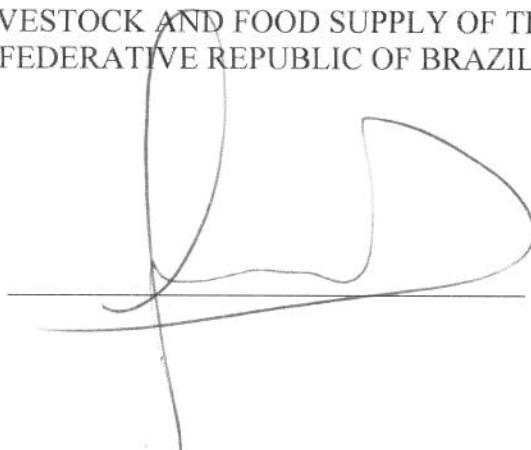
8. Establish this administrative Memorandum of Understanding as advisory in character and without the power to interfere in other legally related instruments;

9. This administrative Memorandum of Understanding is not intended to create legal obligations and it does not constitute an agreement under international law.

Done at Brasília on 2013, in two original copies in Portuguese and English languages, both texts being equally authentic.

In case of divergence of interpretation, the English version shall prevail.

BY THE MINISTRY OF AGRICULTURE,
LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY OF THE
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL



ON BEHALF OF THE DIRECTOR
GENERAL OF HEALTH AND
CONSUMERS OF THE EUROPEAN
COMMISSION

